Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1192/17
PLL Nº 138/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 020/18 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01 DE RELATORA

Institui a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alvoni Medina, e a Emenda nº 01 de Relatora.

A Procuradoria da Casa, fl. 16, concluiu que os artigos 6º e 7º incidem em violação ao artigo 94, incisos IV, VII e XII da Lei Orgânica.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, fl. 24.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul manifestou-se pela rejeição do projeto. Fls. 26 e 27.

Já a Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação concluiu pela aprovação do projeto, Fls. 29 e 30.

Considerando o acima exposto, particularmente o parecer da CCJ, e o mérito da proposta de instituir, através de Lei, a Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Porto Alegre, o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01, desta relatora.

Sala de Reuniões, 07 de março de 2018.

Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 08-03-18.

Vereador Tarciso Flecha Negra - Presidente
(Em licença)

Vereador Cassiá Carpes

Vereador Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

Vereadora Cláudia Araújo

Vereador Alvoni Medina

/CM

PROC. Nº 1192/17
PLL Nº 138/17

EMENDA DE RELATORA nº 01 AO PLL 138/17

Inclui alínea h no inciso IV, do artigo 7º do PLL 138/17

Art. 7º _____

IV _____

h) incentivar a criação de cooperativas habitacionais autogestionárias de idosos.

JUSTIFICATIVA

Existem poucas alternativas de habitação para os idosos na capital: morar com familiares, morar sozinhos ou em clínicas. As cooperativas habitacionais autogestionárias representam uma alternativa de moradia que permite a combinação de unidades habitacionais autônomas com serviços compartilhados, a exemplo de condomínios para idosos que existem em outros estados.

VEREADORA SOFIA CAVEDON